



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3739

Florianópolis/SC, sexta-feira, 26 de julho de 2024

pg. 1

## Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA TURISMO,CULTURA E ESPORTE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,CONTRATOS E PARCERIAS	6
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS	8
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	8
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS	9
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	9
ANEXOS	11

(clique nos itens para consulta)

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**DECRETO N. 26.806, DE 25 DE JULHO DE 2024.** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 13 combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e ainda. Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 22.318.439,97 (vinte e dois milhões, trezentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2024, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto. Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 22.318.439,97 (vinte e dois milhões, trezentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2024, conforme

tabela anexa Parte Integrante deste Decreto: Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente. Florianópolis, aos 25 de julho de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO. (Republicado por incorreção na publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição n. 3738, do dia 25/07/2024, página 05).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**QUADRAGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO – PMF X ETELVINO DALMOLIN ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, J.V. ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, PORTO GOMES ADM. DE BENS LTDA, LSP ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. E VGOMES PARTICIPAÇÕES, REPRESENTADOS POR GIACOMELI IMÓVEIS LTDA.** Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato de Locação do Edifício Aldo Beck. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO: A Cláusula Segunda do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 01 de agosto de 2024 e término em 31 de julho de 2025, com fulcro no art. 57, § 2º, c/c art. 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e art. 51, da Lei nº 8.245/91, fundamentado no Parecer nº 031/SMA/GAB/ASSJUD/2024 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, na Deliberação nº 1324/2024 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno I 00003889/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Número e Modalidade da Licitação:** Concorrência Pública nº 003/SADM/98; **Data das Assinaturas:** 22/07/2024; **Nome das partes que assinaram:** Pela Secretaria Municipal de Administração, o Sr. Cynthia Camargo d'Ivanenko Vahl, e pela empresa o Sr. Antônio Giacomelli Neto.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n. 054-2024.** A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n. 239/06, notifica as pessoas Físicas e/ou Jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto ou não sabido, que o



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3739

Florianópolis/SC, sexta-feira, 26 de julho de 2024

pg. 2

auto de multa foi julgado procedente em primeira instância de julgamento. Diante disto, ficam cientes para, querendo, apresentar recurso à Diretoria de Vigilância em Saúde, no prazo máximo de quinze dias. O recurso deve ser interposto via e-mail: [juridicovisa.sms@pmf.sc.gov.br](mailto:juridicovisa.sms@pmf.sc.gov.br) ou no protocolo da Secretaria de Saúde de Florianópolis. Caso se opte pelo pagamento da penalidade, deve ser retirada a guia para pagamento na sede da Diretoria de Vigilância em Saúde, sito à Avenida Henrique da Silva Fontes, n. 6100, Trindade, Florianópolis. Não sendo paga a penalidade e não havendo a interposição de recurso, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do município. OBS.: A notificação considerar-se-á efetivada cinco dias após a publicação deste edital, nos termos do art. 157, § 1º, da Lei Complementar Municipal n. 239/06. **Autuados: WERNER FEITEN**, CPF nº 455.375.XXX-53, Auto de multa nº 130/2024, no valor de quinhentos Reais. – Florianópolis, 25 de julho de 2024 – Almir Adir Gentil – Secretário Municipal de Saúde.

**Edital de NOTIFICAÇÃO n.055-2024:** A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 163, parágrafo único, *in fine*, da Lei Complementar Municipal n. 239/06, notifica as pessoas Físicas e/ou Jurídicas, abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto ou não sabido, para querendo, **interpor recurso administrativo do Auto de Imposição de Penalidades** à Diretoria de Vigilância em Saúde, no prazo máximo de quinze dias. O recurso deve ser interposto via e-mail: [juridicovisa.sms@pmf.sc.gov.br](mailto:juridicovisa.sms@pmf.sc.gov.br) ou no protocolo da Secretaria de Saúde de Florianópolis-SC. OBS.: A notificação considerar-se-á efetivada cinco dias após a publicação deste edital, nos termos do art. 157, § 1º, da Lei Complementar Municipal n. 239/06. **Autuados: EDSON VICENTE DE LIMA PORTO**, CPF nº 095.062.XXX-36 - AIP nº 25/2024, com penalidade de dez mil Reais.. Florianópolis, 25 de julho de 2024 – Almir Adir Gentil – Secretário Municipal de Saúde.

**Edital de NOTIFICAÇÃO n.053/2024:** A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 157, III, da Lei Complementar Municipal n. 239/06, notifica as pessoas Físicas e/ou Jurídicas, abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto ou não sabido, para querendo, **apresentar defesa do auto de infração ou multa** à Diretoria de Vigilância em Saúde, no prazo máximo de quinze dias. A defesa deve ser apresentada através do e-mail: [juridicovisa.sms@pmf.sc.gov.br](mailto:juridicovisa.sms@pmf.sc.gov.br), ou no protocolo da Secretaria de Saúde de Florianópolis. Caso se opte pelo pagamento da penalidade, no caso de

auto de multa, deve ser retirada a guia para pagamento na sede da Diretoria de Vigilância em Saúde, sito à Avenida Henrique da Silva Fontes, n. 6100, Trindade, Florianópolis. OBS.: A notificação considerar-se-á efetivada cinco dias após a publicação deste edital, nos termos do art. 157, § 1º, da Lei Complementar Municipal n. 239/06. **Autuados: VIDRAÇARIA SANTA EFIGÊNICA LTDA**, CNPJ nº 83.874.XXX/0001-89 auto de multa nº 478/2024. **OSEIAS PERES**, CPF nº 910.674.XXX-91 auto de multa nº 425/2024 e auto de intimação nº 1600/2024. **CRISTIANE MARIN**, CPF nº 009.798.XXX-98 auto de multa nº 308/2024. **ROSE DE SOUZA BAILO**, CPF nº 589.631.XXX-53 auto de multa nº 199/2023. **LUCAS EDUARDO MARTINS**, CPF nº 057.720.XXX-10 auto de multa nº 294/2023. - Florianópolis, 25 de julho de 2024. – Almir Adir Gentil – Secretário Municipal de Saúde.

**Portaria: CTD 00356/2024** O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve:** Art. 1º - RETIFICAR a Portaria CTD 00092, da servidora SAIONARA DA SILVA, matrícula 76736-0, TÉCNICO DE ENFERMAGEM para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde. ONDE SE LÊ: “matrícula 76376-0”, LEIA-SE: “matrícula 76736-0”. Florianópolis, 24 de julho de 2024 **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** Secretário Municipal Adjunto de Saúde

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE REQUERIMENTO CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO DE INTERESSADOS Nº 369-2023 – ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA.** O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, diante do parecer técnico nº 0018-2024 exarado pelo Agente de Contratação, INDEFERE O PEDIDO DE CREDENCIAMENTO apresentado pelo interessado, CENTRO DE SAÚDE FELIZMED - CNPJ: 12.554.791/0006-95, para o edital em epígrafe, por não ter atendido os requisitos necessários para sua habilitação dispostos nos itens 5.2.2., 5.3.3., 5.4.1., 5.4.2., 5.4.3., 5.4.5. e 5.4.7. do instrumento convocatório. O interessado poderá interpor recurso contra a homologação, apresentando suas razões devidamente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3739

Florianópolis/SC, sexta-feira, 26 de julho de 2024

pg. 3

fundamentadas e por escrito, respeitando o prazo estabelecido no edital. Fica autorizado o acesso ao seu processo administrativo para análise do requerimento de credenciamento. Ademais, durante a vigência do edital, a interessada poderá reapresentar o pedido de credenciamento, escoimado dos vícios que resultaram em sua inabilitação. Florianópolis, 25 de julho de 2024. **ALMIR ADIR GENTIL**, Secretário Municipal de Saúde.

### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE REQUERIMENTO CREDENCIAMENTO

#### CHAMAMENTO DE INTERESSADOS Nº 016-2024 – ULTRASSONOGRRAFIA ADULTO E PEDIÁTRICA.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, diante do parecer técnico nº 0018-2024 exarado pelo Agente de Contratação, INDEFERE O PEDIDO DE CREDENCIAMENTO apresentado pelo interessado, CENTRO DE SAÚDE FELIZMED - CNPJ: 12.554.791/0006-95, para o edital em epígrafe, por não ter atendido os requisitos necessários para sua habilitação dispostos nos itens 5.2.2., 5.3.3., 5.4.1., 5.4.2., 5.4.3., 5.4.5., 5.4.7. e 5.4.8. do instrumento convocatório. O interessado poderá interpor recurso contra a homologação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, respeitando o prazo estabelecido no edital. Fica autorizado o acesso ao seu processo administrativo para análise do requerimento de credenciamento. Ademais, durante a vigência do edital, a interessada poderá reapresentar o pedido de credenciamento, escoimado dos vícios que resultaram em sua inabilitação. Florianópolis, 25 de julho de 2024. **ALMIR ADIR GENTIL**, Secretário Municipal de Saúde.

**PORTARIA nº 160/SMS/GAB/2024** - O Secretário Adjunto Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal 24.954/2023, publicado no DOEM 3391 de 1º/03/2023, em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria Nº 058/SMTAC/2020, publicada no DOEM 2797 de 13/10/2020, e Decreto Municipal nº 24.841, publicado no DOEM 3375 de 03/02/2023; **RESOLVE:** Art. 1º INCLUIR o Contrato nº 398/FMS/2024, firmado com a empresa IMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO MÉDICO S.A, decorrente do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº

159/SMLCP/SULIC/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de saúde para a realização de procedimentos com finalidade Diagnóstica em Ressonância Magnética., conforme discriminados no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP, na relação de contratos a serem fiscalizados pela Comissão de Fiscalização de Contratos de Serviços em Saúde, nomeadas conforme Portaria Nº 245/SMS/GAB/2021, publicada no dia 13/09/2021, Edição nº 3028 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Florianópolis. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 25 de julho de 2024. **Humberto João dos Santos** - Secretário Adjunto Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 161/SMS/GAB/2024** - O Secretário Adjunto Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal 24.954/2023, publicado no DOEM 3391 de 1º/03/2023, em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria Nº 058/SMTAC/2020, publicada no DOEM 2797 de 13/10/2020, e Decreto Municipal nº 24.841, publicado no DOEM 3375 de 03/02/2023; **RESOLVE:** Art. 1º NOMEAR as servidoras PERLA SILVEIRA BLEYER, matrícula nº 31442-0 e MARIA NAZARÉ GALLOTT MACIEL GOULART, matrícula 03957-8, para exercerem as funções de fiscal das Atas de Registro de Preços vinculadas ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 093/SMLCP/SULIC/2024, cujo objeto é aquisição de insumos de enfermagem (instrumental), com a finalidade de atender às necessidades de manutenção de serviços da rede municipal de saúde de Florianópolis no atendimento à população. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 25 de julho de 2024. **Humberto João dos Santos** - Secretário Adjunto Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 162/SMS/GAB/2024** - O Secretário Adjunto Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal 24.954/2023, publicado no DOEM 3391 de 1º/03/2023, em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria Nº 058/SMTAC/2020, publicada no DOEM 2797 de 13/10/2020, e Decreto Municipal nº 24.841,



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3739

Florianópolis/SC, sexta-feira, 26 de julho de 2024

pg. 4

publicado no DOEM 3375 de 03/02/2023;  
**RESOLVE:** Art. 1º NOMEAR o servidor ALEXANDRE LUIZ CHEREM SILVA, matrícula nº 23471- 0, para exercerem as funções de fiscais do Contrato nº 397/FMS/2024, firmado com a empresa CELK SISTEMAS LTDA - EPP, decorrente do Termo de Inexigibilidade Nº 174/SMLCP/SULIC/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de software de gestão da saúde pública com prestação de serviços de assessoria a gestão da saúde municipal, de educação permanente em saúde e monitoramento de indicadores de gestão, incluindo serviços correlatos, destinada a Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 25 de julho de 2024. **Humberto João dos Santos** - Secretário Adjunto Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 163/SMS/GAB/2024** - O Secretário Adjunto Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal 24.954/2023, publicado no DOEM 3391 de 1º/03/2023, em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria Nº 058/SMTAC/2020, publicada no DOEM 2797 de 13/10/2020, e Decreto Municipal nº 24.841, publicado no DOEM 3375 de 03/02/2023;  
**RESOLVE:** Art. 1º NOMEAR os servidores PRISCILA REGINA VALVERDE CAMPOS, matrícula nº 24.060-5 e WALMOR MARTORELLI JUNIOR, matrícula 54.671-2, para exercerem as funções de fiscal das Atas de Registro de Preços vinculadas ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 071/SMLCP/SULIC/2024, cujo objeto é aquisição de testes rápidos para diagnóstico de dengue, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 25 de julho de 2024. **Humberto João dos Santos** - Secretário Adjunto Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 164/SMS/GAB/2024** - O Secretário Adjunto Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal 24.954/2023, publicado no DOEM 3391 de 1º/03/2023, em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria Nº 058/SMTAC/2020, publicada no DOEM 2797 de 13/10/2020, e Decreto Municipal nº 24.841,

publicado no DOEM 3375 de 03/02/2023;  
**RESOLVE:** Art. 1º NOMEAR os servidores WILMAR JOSÉ ELIAS JÚNIOR, matrícula nº 25515-7 e JULIANA CAVALHEIRO DE ANDRADE, matrícula nº 28417-3, para exercerem as funções de fiscais do Contrato nº 394/FMS/2024, firmado com a empresa CONSESC & NACIONAL ELEVADORES LTDA - EPP, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 118/SMLCP/SULIC/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de matérias e peças originais, de 08 (oito) elevadores e 10 (dez) plataformas elevatórias nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 25 de julho de 2024. **Humberto João dos Santos** - Secretário Adjunto Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 165/SMS/GAB/2024** - O Secretário Adjunto Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal 24.954/2023, publicado no DOEM 3391 de 1º/03/2023, em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria Nº 058/SMTAC/2020, publicada no DOEM 2797 de 13/10/2020, e Decreto Municipal nº 24.841, publicado no DOEM 3375 de 03/02/2023;  
**RESOLVE:** Art. 1º NOMEAR as servidoras PRISCILLA VALLER DOS SANTOS, matrícula nº 23.204-1 e MARIANA ITAMARO GONÇALVES, matrícula 32.620-8, para exercerem as funções de fiscal das Atas de Registro de Preços vinculadas ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 046/SMLCP/SULIC/2024, cujo objeto é aquisição de equipamentos para utilização no Centro do Complexo de Saúde de Florianópolis/SC nos atendimentos à população. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 25 de julho de 2024. **Humberto João dos Santos** - Secretário Adjunto Municipal de Saúde

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº. 583/2024** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021 e com a Lei complementar nº 736, de 02 de



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3739

Florianópolis/SC, sexta-feira, 26 de julho de 2024

pg. 5

Janeiro de 2023. RESOLVE: Designar a funcionária ANA LUCIA JAKUBIAK DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 18516-7, para a fiscalização do CONTRATO nº 406/SME/2024 – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS BARQUEIROS DA COSTA – COOPER COSTA, cujo objeto é a Contratação de empresa para transporte de alunos, mediante passe, partindo do Rio Vermelho do terminal Lacustre Luiz Osvaldo D'Acampora Filho para EBM Costa da Lagoa. Florianópolis, 25 de Julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES Secretária Municipal de Educação

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0550.600-03/2020 CAIXA X PMF** – Cláusula Primeira – O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira, item 3.1 e subitem 3.1.1, bem como o Anexo II do Contrato de Financiamento nº 0550.600-03/2020, de 21/10/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, 3.1 DO PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO, 3.1.1 O prazo para utilização do crédito total deste FINANCIAMENTO é de até 12 (doze) meses contados a partir de 21/10/2023. ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Data da Primeira Amortização: 15/11/2023; Valor do Financiamento: R\$ 70.000.000,00; Total por Exercício: Ano/Valor em R\$: 2022/15.000.000,00; 2023/40.000.000,00; 2024/15.000.000,00. Cláusula Segunda – Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. Data e Assinaturas: 01/07/2024, RENATO FRANCISCO SAVARIS/ TOPÁZIO SILVEIRA NETO.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0539.101-34/2020 CAIXA X PMF** – Cláusula Primeira – O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira, item 3.1 e subitem 3.1.1, bem como o Anexo II do Contrato de Financiamento nº 0539.101-34/2020, de 21/10/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, 3.1 DO PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO, 3.1.1 O prazo para utilização do crédito total deste FINANCIAMENTO é de até 12 (doze) meses contados a partir de 21/10/2023. ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Data da Primeira Amortização: 15/11/2023; Valor do Financiamento:

R\$ 30.000.000,00; Total por Exercício: Ano/Valor em R\$: 2022/6.000.000,00; 2023/12.000.000,00; 2024/12.000.000,00. Cláusula Segunda – Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. Data e Assinaturas: 11/07/2024, RENATO FRANCISCO SAVARIS/ TOPÁZIO SILVEIRA NETO.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA

**PORTARIA Nº 061/SMTI/2024** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 82, da Lei Orgânica do Município e inciso III, do art. 14, III da Lei Complementar nº. 736/2021; Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional da transparência, que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública; e ainda, Considerando a obrigatoriedade do subprincípio da transparência denominado publicidade dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a correta, legal e transparente gestão dos recursos financeiros dos Entes, R E S O L V E M: **Art. 1º** - Designar por motivo de férias do servidor Rhuan Ataíde Monteiro – matrícula 70435-0 designar a servidora Isabel Cristina de Jesus – matrícula 41480-8, em substituição para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 444/SMTI/2023, firmado com a Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura de Florianópolis. **Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 19 de julho de 2024. **ENGº RAFAEL HAHNE - Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura e ENGº IVAN LUIZ CEOLA SCHNEIDER - Secretário Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana.**

### SECRETARIA MUNICIPAL DA TURISMO, CULTURA E ESPORTE

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO – PMF X CONSÓRCIO MAGNO MARTINS ENGENHARIA LTDA E ETECOL CONSTRUÇÃO LTDA.** Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a sub-rogação do PODER CONCEDENTE do Contrato



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3739

Florianópolis/SC, sexta-feira, 26 de julho de 2024

pg. 6

de Concessão de Obra Pública, para a Construção e Exploração do Centro de Promoções e Eventos de Florianópolis, Edital de Concorrência nº 014/1995. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUB-ROGAÇÃO:** O PODER CONCEDENTE do referido Contrato de Concessão passa a ser a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.282/0011-15, neste ato, representada pela sua Secretária, a Sr<sup>a</sup>. Elizênia Prado Becker, inscrita na matrícula sob nº 75.542-7. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETROATIVIDADE:** Os efeitos do presente Termo de Apostilamento são retroativos a partir de 26 de Abril de 2024. **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fundamento no Art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, na Lei Complementar 736/2023, no OE S/Nº datado de 17/05/2024, na Deliberação nº 1.060/2024 do Comitê Gestor de Governo, no Parecer nº 27/GAPRE/ASSJUR/2024 lavrado pela Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito e no Processo Interno I 00006914/2023, partes integrantes deste Termo de Apostilamento. **Número e Modalidade da Licitação:** Concorrência nº 014/95. **Data de Assinatura:** 09/07/2024. **Nome da parte que assina:** Pelo Gabinete do Prefeito: o Sr. Ronaldo Brito Freire, e Pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte: a Sra. Elizenia Prado Becker.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

**PORTARIA Nº 082/SMLCP/2024 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso II, letra “d” e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Decreto Municipal nº 24.954/2023, Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Complementar Federal 182/2021; **RESOLVE: Art. 1º.** Alterar o Art. 1º da Portaria 053/SMLCP/2024 para remover a servidora - Juliana Galliano Vieira e nomear o servidor Marlon Goulart Marian, matrícula 29621-0 como Representante da Prefeitura Municipal de Florianópolis; **Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 26 de julho de 2024 **KATHERINE SCHREINER** Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001.108/SMLCP/2024: SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS - SMLCP**

**E INSTITUTO GETULIO MANOEL INACIO–** A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, nos termos Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 11.129, de 2023, obrigando-se à fiel observância das disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 25.043/2023 e Instrução Normativa 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, firmou Termo de Fomento com a **INSTITUTO GETULIO MANOEL INACIO** – visando à cooperação financeira nas despesas decorrentes do projeto: **Canoa a Remo “Toca Rapazi” 2024**, no valor total de **R\$ 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais)** pagos em 04 (quatro) parcelas mensais, com execução nos meses de julho a dezembro de 2024, conforme homologação final do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 001.000/SMLCP/24, publicado no D.O.E.M. n. 3608, de 18 de janeiro de 2024 e Termo de Fomento assinado por ambas as partes em 22 de julho de 2024. Esta publicação entra em vigor a partir da data da sua assinatura. Florianópolis, 26 de julho de 2024. Katherine Schreiner - Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Carla Maria Neves Inácio da Cunha - INSTITUTO GETULIO MANOEL INACIO.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001.099/SMLCP/2024: SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS - SMLCP E grupo de apoio a dependentes químicos GADEFA CRUZ AZUL–** A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, nos termos Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 11.129, de 2023, obrigando-se à fiel observância das disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 25.043/2023 e Instrução Normativa 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, firmou Termo de Fomento com a **grupo de apoio a dependentes químicos GADEFA CRUZ AZUL** – visando à cooperação financeira nas despesas decorrentes do projeto: **Atendimento Psicológico GADEFA 2024**, no valor total de **R\$ 28.333,35 (vinte e oito mil e trezentos e trinta e três reais)** pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, com execução nos meses de julho a dezembro de 2024, conforme homologação final do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 001.000/SMLCP/24, publicado no D.O.E.M. n. 3608, de 18 de janeiro de 2024 e Termo de Fomento assinado por ambas as partes em 22 de julho de 2024. Esta publicação entra em vigor a partir da data da sua assinatura. Florianópolis, 26 de julho de 2024. Katherine Schreiner - Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Ademir Emilio da Silva - grupo de apoio a dependentes químicos GADEFA CRUZ AZUL.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3739

Florianópolis/SC, sexta-feira, 26 de julho de 2024

pg. 7

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 329/FMS/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA VIVENDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação orçamentária ao Contrato nº 329/FMS/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO: ONDE SE LÊ:** “CLÁUSULA NONA – RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS; 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde deste exercício, na dotação abaixo discriminada: I. Projeto/Atividade: 1.890 :II. Elemento de Despesa: 4.4.90.51: III. Fonte de Recurso: 6.420 / 7.420: IV. Funcional: 10.301.0101.” LEIA-SE: “CLÁUSULA NONA – RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS: 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde deste exercício, na dotação abaixo discriminada: I. Projeto/Atividade: 1.890

II. Elemento de Despesa: 4.4.90.51: III. Fonte de Recurso: 6420 / 7420 / 6421: IV. Funcional: 10.301.0101.” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no Art. 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, fundamentado no Ofício OE nº 82/SMS/SUBGOS/DGAF/ASSGC/2024, na Deliberação nº 1338/2024 do Comitê Gestor de Governo, na Solicitação de compra nº 183/2024 e no Processo Interno I 12622/2023, partes integrantes deste Termo de Apostilamento. **Número e Modalidade da Licitação:** Concorrência Eletrônica nº 451/SMLCP/SULIC/2023. **Data de Assinatura:** 24/07/2024. **Nome da parte que assina:** Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Humberto João dos Santos.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.115/FMS/2022 - PMF X CONSTRUÇÕES KASSEMIRO LTDA – EPP. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 1.115/FMS/2022. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS:** A Cláusula Sétima do Contrato original

continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 28 de julho de 2024 e término em 23 de janeiro de 2025, e o prazo de execução, com início em 24 de junho de 2024 e término em 20 de dezembro de 2024, com fulcro no inciso I do §1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fundamentado na Solicitação de Prorrogação s/nº datada de 08/07/2024, na CI nº 51/SMS/SUBGOS/DGAF/ASSINF/DEPOM/2024, na Autorização s/nº datada de 12/07/2024, no Parecer nº 158/SMS/GAB/ASSJUR/2024 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, no OE nº 79/SMS/SUBGOS/DGAF/ASSGC/2024, na Deliberação nº 1.311/2024 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno I 010008/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Número e Modalidade da Licitação:** Concorrência nº 392/SMA/SUPLC/2022; **Data das Assinaturas:** 24/06/2024; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde: o Sr. Humberto João dos Santos e pela empresa: o Sr. Fabrício Barcelos da Silva.

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 709/FMS/2019 - PMF X CCJR – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação em caráter excepcional do Contrato nº 709/FMS/2019. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO:** A Cláusula Quinta do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando-se o prazo de vigência, em caráter excepcional, que continua por tempo determinado, com início em 06 de setembro de 2024 e término em 05 de setembro de 2025, com fulcro no artigo 57, II, c/c §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, fundamentado no Parecer nº 156/SMS/GAB/ASSJUR/2024 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, no Ofício OE nº 81/SMS/SUBGOS/DGAF/ASSGC/2024, na CI s/nº datada em 12 de julho de 2024, na Deliberação nº 1309/2024 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno I 00010106/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico nº 360/SMA/DSLC/2019; **Data das Assinaturas:** 24/07/2024; **Nome das partes que assinaram pelo Fundo Municipal de Saúde:** o Sr. Humberto João dos Santos e pela empresa: o Sr. Claudio Moita Rodrigues.

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 393/FMS/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CENTRO COMERCIAL CARIANOS SPE LTDA. Objeto:** O presente Termo de Apostilamento



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3739

Florianópolis/SC, sexta-feira, 26 de julho de 2024

pg. 8

tem por objeto a inclusão de Dotação orçamentária ao Contrato nº 393/FMS/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO: ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA NONA – PREÇO E PAGAMENTO (...) : 9.10. Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária: Órgão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 4.176/4.177; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 e na Fonte de Recursos: 5.500.” LEIA-SE: “CLÁUSULA NONA – PREÇO E PAGAMENTO (...) : 9.10. Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária: Órgão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 4.176/4.177; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 e na Fonte de Recursos: 5.500 / 6012.”: CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no Art. 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, fundamentado no Ofício OE nº 84/SMS/SUBGOS/DGAF/ASSGC/2024, na Solicitação de Compra/Contratação nº 207/2024, na Deliberação nº 1390/2024 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno I 00002117/2023, partes integrantes deste Termo de Apostilamento. **Número e Modalidade da Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº 196/SMLCP/SULIC/2023. **Data de Assinatura:** 26/07/2024. **Nome da parte que assina:** Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Humberto João dos Santos.

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/FMAS/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA BRUTHAN COMERCIAL LTDA – EPP.** **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto retificar o item 20 da Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços nº 384/FMAS/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:** O item 20 da Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços fica retificado nos seguintes termos: “CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS (...)”:( **Conforme tabela em anexo ao final dessa edição**). (...)”: Todas as demais Cláusulas permanecem inalteradas. **Número e Modalidade da Licitação:** Eletrônico para Registro de Preços nº 056/SMLCP/SULIC/20243; **Data de assinatura:**

24/07/2024; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Assistência Social, o Sr. Aníbal Julian Curti Gonzalez. **(Termo de Retificação completo em anexo final dessa edição).**

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 407/FLORAM/2024;** **Objeto:** Contratação de empresa para desenvolvimento de Estudo, Diagnóstico e Alternativas de Melhoria Ambiental na Lagoa das Docas, em Florianópolis. **Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 427/SMLCP/SULIC/2023. **Contratada:** CARUSO JR. ESTUDOS AMBIENTAIS & ENGENHARIA LTDA. **Valor:** 3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ 158.500,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais). **Vigência:** O prazo de vigência do Contrato se inicia com a publicação do Contrato e é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, sucessivamente até a vigência máxima decenal, conforme legislação. **Dotação:** 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FLORAM: deste exercício, na dotação abaixo discriminada: I- Órgão/Unidade: 30001: II-Projeto/Atividade: 3.14: III- Elemento de Despesa: 4.4.90.51: IV- Fonte de Recurso: 5.500. **Data de Assinatura:** 22/07/2024. **Assinaturas:** Fundação Municipal do Meio Ambiente - FLORAM; a Sra. Christiane Egger Catucci, e pela empresa: o Sr. Francisco Caruso Gomes Júnior.

### AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº204/SMLCP/SULIC/2024 - OBJETO:** Contratação de serviços de organização, planejamento e execução de Processo Seletivo Público para a contratação de mão-de-obra Temporária da COMCAP. **CONTRATADA:** Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-econômicas, - FEPESE - CNPJ nº 83.566.299/0001-73. **VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:** terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável conforme legislação vigente. **VALOR TOTAL:** R\$ 152.834,00 (Cento e cinquenta e dois mil e oitocentos e trinta e quatro reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 75, inciso XV da Lei 14.133/21. **CODIGO E-SFINGE:** A4D7202EC1D9BAF47FCC873F3FB1D94CAF8E62BF





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3739

Florianópolis/SC, sexta-feira, 26 de julho de 2024

pg. 9

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

**PORTARIA Nº 0269/2024** O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea "j" da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo nº F 005795/2019 e processo nº I 147577/2024. **RESOLVE:** Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria n. 0126/2020, que aposentou o servidor Evaristo João de Souza - matrícula 12855-4, nos seguintes termos: **ONDE SE LÊ:** "...Hora Extra – Arts. 60 e 75 da Lei Complementar CMF n. 063/2003 com alterações da Lei Complementar n. 615/2017, c/c Decreto 13.532/14 – 20,11(vinte vírgula onze),...". **LEIA-SE:** "...Hora Extra – Arts. 60 e 75 da Lei Complementar CMF n. 063/2003 com alterações da Lei Complementar n. 615/2017, c/c Decreto 13.532/14 – 17,00 (dezessete vírgula zero) horas a 50% (cinquenta por cento),...". Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 24 de julho de 2024. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO - Coordenador de Benefícios - LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI – Presidente.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 472/IPREF/2023 - PMF X SMI PRIME - CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA – EPP.** **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de preâmbulo e a renovação do Contrato nº 472/IPREF/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:** O preâmbulo do presente Contrato passa a vigorar com a seguinte redação: "O Município de Florianópolis de por intermédio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, inscrito no CNPJ sob o nº 18.600.539/0001-47, com sede à Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Bairro Centro, Florianópolis/SC, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato, representado pelo seu Presidente o Sr. Luis Fabiano de Araújo Giannini, inscrito na matrícula sob nº 65.910-0, e de outro lado a empresa SMI PRIME - CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.882.190/0001-34, com sede à Rua Fulvio Aducci, 627 Sala: 209, Estreito, Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo 1º Sr. Regis Batista Lopes, ou pelo Sr. Raphael Karol Cunha da Silva, ou pelo Sr. Augusto de Souza, ou pelo Sr. Eduardo Matos Barão, (...)" **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO:** A Cláusula Segunda do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando-se o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 21 de julho de 2024 e término em 20

de julho de 2025, com fulcro nos Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, fundamentado no Parecer Jurídico nº 006/IPREF/ASSJUR/2024 da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência de Florianópolis - IPREF, na Justificativa s/nº datada em 19 de junho de 2024, na Deliberação nº 1247/2024 do Comitê Gestor de Governo, no Parecer Técnico s/nº datado em 19 de junho de 2024 e no Processo Interno I 00004890/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Número e Modalidade da Licitação:** Termo de Dispensa de Licitação nº 263/SMLCP/SULIC/2023. **Data das Assinaturas:** 08/07/2024. **Nome das partes que assinaram pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Florianópolis – IPREF,** o Sr. Luis Fabiano de Araújo Giannini e pela empresa: o Sr. Augusto de Souza.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 496/IPREF/2023 - PMF X LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.** **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 496/IPREF/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO:** A Cláusula Segunda do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando-se o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 28 de julho de 2024 e término em 27 de julho de 2025, com fulcro no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, fundamentado no Parecer Jurídico nº 005/IPREF/ASSJUR/2024 da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF, na Justificativa s/nº datada em 21 de junho de 2024, na Deliberação nº 1284/2024 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno I 00004532/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Número e Modalidade da Licitação:** Termo de Dispensa de Licitação nº 273/SMLCP/SULIC/2023. **Data das Assinaturas:** 23/07/2024. **Nome das partes que assinaram pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Florianópolis – IPREF,** o Sr. Luis Fabiano de Araújo Giannini e pela empresa: o Sr. Guilherme Thadeu Lorenzi Walter.

### CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

**ATO DA PRESIDÊNCIA N. 032/2024 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS,** no uso de suas atribuições, fundamentado no Despacho da Mesa Diretora, datado de 24/07/2024, do Processo nº 020/2024 (Protocolo



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3739

Florianópolis/SC, sexta-feira, 26 de julho de 2024

pg. 10

nº 7988/2024 e Processo Geral nº 813/2024),  
RESOLVE: Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO FUNERAL,  
com base na Lei Complementar CMF n. 063/2003 –  
Estatuto dos Servidores Públicos do Município de  
Florianópolis, a ANDREA FERREIRA ROCHA,  
responsável pelo pagamento de serviços funerários  
realizados ao servidor comissionado PAULO  
SERGIO CAMARGO JUNIOR, falecido em 02 de julho  
de 2024, em conformidade com o Processo nº  
020/2024. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data  
de sua publicação. Centro Legislativo Municipal de  
Florianópolis, em 24 de julho de 2024. João Luiz  
Augusto Cobalchini – Presidente.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3739

Florianópolis/SC, sexta-feira, 26 de julho de 2024

pg. 11

## ANEXOS

**Anexo I Parte Integrante do Decreto n. 26.806**

<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>					
<b>ÓRGÃO</b>	<b>COD. REDUZIDO</b>	<b>PROJETO / ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	802	2239	3.1.90.11.00	5500	<b>87.000,00</b>
14001 - SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO E INT. URBANA	819	4990	3.1.90.94.00	5500	<b>64.000,00</b>
14001 - SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO E INT. URBANA	824	4990	3.3.90.46.00	5500	<b>15.200,00</b>
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	845	2.5	3.1.90.16.00	5500	<b>30.000,00</b>
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	859	2.5	3.3.90.46.00	5500	<b>35.000,00</b>
17001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	883	2601	3.1.90.11.00	5500	<b>1.104.000,00</b>
17001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	884	2601	3.1.90.16.00	5500	<b>10.500,00</b>
17001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	893	2601	3.3.90.46.00	5500	<b>78.200,00</b>
18001 - SECRETARIA MUNIC. DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	906	2332	3.1.90.16.00	5500	<b>11.000,00</b>
18001 - SECRETARIA MUNIC. DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	910	2332	3.1.90.94.00	5500	<b>29.000,00</b>
18001 - SECRETARIA MUNIC. DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	918	2332	3.3.90.46.00	5500	<b>71.700,00</b>
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	1800	2498	3.1.90.94.00	5500	<b>171.300,00</b>
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	1815	2498	3.3.90.95.00	5500	<b>345.800,00</b>
25001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE	1225	2.22	3.1.90.94.00	5500	<b>29.300,00</b>
25001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE	1235	2.22	3.3.90.46.00	5500	<b>14.400,00</b>
26001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1267	2391	3.1.90.11.00	5500	<b>1.885.700,00</b>
26001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1268	2391	3.1.90.16.00	5500	<b>186.605,00</b>
26001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1270	2391	3.1.90.94.00	5500	<b>3.800,00</b>
26001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1281	2391	3.3.90.46.00	5500	<b>100.500,00</b>
37001 - SECRETARIA MUNIC. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	1328	2771	3.1.90.11.00	5500	<b>1.881.009,97</b>
37001 - SECRETARIA MUNIC. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	1341	2771	3.3.90.46.00	5500	<b>155.750,00</b>
37001 - SECRETARIA MUNIC. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	1344	2771	3.3.90.95.00	5500	<b>260.700,00</b>
46001 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO	1378	2802	3.3.90.46.00	5500	<b>72.841,00</b>
52001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1410	4911	3.1.90.96.00	5500	<b>162.300,00</b>
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1445	2434	3.1.90.11.00	5500	<b>1.044.124,00</b>
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1447	2434	3.3.90.46.00	5500	<b>8.400,00</b>
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1454	2531	3.1.91.13.00	5500	<b>1.400.000,00</b>
54001 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	1460	4800	3.1.90.16.00	5500	<b>1.000,00</b>
54001 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	1462	4800	3.1.90.94.00	5500	<b>125.600,00</b>
55001 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE	1499	4944	3.1.90.94.00	5500	<b>168.761,00</b>
55001 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE	1500	4944	3.1.90.96.00	5500	<b>1.947,00</b>
55001 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE	1510	4944	3.3.90.46.00	5500	<b>7.522,00</b>
59001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1520	4945	3.1.90.11.00	5500	<b>786.035,00</b>
59001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1521	4945	3.1.90.16.00	5500	<b>28.000,00</b>
59001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1518	4945	3.1.90.94.00	5500	<b>13.200,00</b>
59001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1529	4945	3.3.90.46.00	5500	<b>38.757,00</b>
66001 - SECRETARIA MUNIC. DE LICITAÇÕES, CONT. E PARCERIAS	1650	4991	3.1.90.11.00	5500	<b>703.756,00</b>
66001 - SECRETARIA MUNIC. DE LICITAÇÕES, CONT. E PARCERIAS	1657	4991	3.3.90.46.00	5500	<b>74.912,00</b>
67001 - SECRETARIA MUNIC. DE LIMPEZA E MANUT. URBANA	1534	2380	3.1.90.11.00	5500	<b>1.023.950,00</b>
67001 - SECRETARIA MUNIC. DE LIMPEZA E MANUT. URBANA	1535	2380	3.1.90.16.00	5500	<b>800.000,00</b>
67001 - SECRETARIA MUNIC. DE LIMPEZA E MANUT. URBANA	1532	2380	3.1.90.94.00	5500	<b>115.350,00</b>
67001 - SECRETARIA MUNIC. DE LIMPEZA E MANUT. URBANA	1545	2380	3.3.90.46.00	5500	<b>442.691,00</b>
67001 - SECRETARIA MUNIC. DE LIMPEZA E MANUT. URBANA	1549	2380	3.3.90.95.00	5500	<b>20.600,00</b>
68001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1554	4992	3.1.90.11.00	5500	<b>811.880,00</b>
68001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1555	4992	3.1.90.94.00	5500	<b>120.105,00</b>
68001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1564	4992	3.3.90.46.00	5500	<b>37.264,00</b>
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	653	2605	3.1.90.11.00	5500	<b>428.872,00</b>
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	654	2605	3.1.90.13.00	5500	<b>60.178,00</b>
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	1907	2605	3.1.90.94.00	5500	<b>21.920,00</b>
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	658	2605	3.1.91.13.00	5500	<b>48.685,00</b>
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	672	2605	3.3.90.46.00	5500	<b>44.665,00</b>
29001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	710	2512	3.1.90.13.00	5500	<b>14.700,00</b>
29001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	727	2512	3.3.90.46.00	5500	<b>6.107,00</b>
30001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FLORAM	682	2590	3.1.90.07.00	5500	<b>19.060,00</b>

30001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FLORAM	688	2590	3.1.91.13.00	5500	<b>87.700,00</b>
50001 - AUTARQUIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL	585	2921	3.1.90.07.00	5500	<b>938.709,00</b>
50001 - AUTARQUIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL	587	2921	3.1.90.13.00	5500	<b>613.000,00</b>
50001 - AUTARQUIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL	602	2921	3.3.90.49.00	5500	<b>387.000,00</b>
38001 - INSTITUTO DE GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE FPOLIS	466	2.25	3.1.90.11.00	5500	<b>41.008,00</b>
38001 - INSTITUTO DE GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE FPOLIS	472	2.25	3.1.91.13.00	5500	<b>7.880,00</b>
57001 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES P.	558	4941	3.1.90.11.00	5500	<b>223.885,00</b>
57001 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES P.	559	4941	3.1.91.13.00	5500	<b>59.147,00</b>
57001 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES P.	571	4941	3.3.90.46.00	5500	<b>34.858,00</b>
65001 - FUNDAÇÃO REDE SOLIDARIA SOMAR FLORIPA	46	6666	3.1.90.11.00	5500	<b>30.800,00</b>
65001 - FUNDAÇÃO REDE SOLIDARIA SOMAR FLORIPA	43	6666	3.1.90.13.00	5500	<b>2.100,00</b>
50001 - AUTARQUIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL	1957	2921	3.1.90.04.00	5753	<b>1.807.959,50</b>
50001 - AUTARQUIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL	586	2921	3.1.90.11.00	5753	<b>2.860.746,50</b>
<b>TOTAL</b>					<b>22.318.439,97</b>

Anexo II Parte Integrante do Decreto n. 26.806

<b>REDUÇÃO</b>					
<b>ÓRGÃO</b>	<b>COD. REDUZIDO</b>	<b>PROJETO / ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	805	2239	3.1.90.96.00	5500	<b>87.000,00</b>
14001 - SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO E INT. URBANA	816	4990	3.1.90.11.00	5500	<b>700.000,00</b>
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	842	2.4	3.3.90.49.00	5500	<b>200.000,00</b>
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	844	2.5	3.1.90.11.00	5500	<b>200.000,00</b>
18001 - SECRETARIA MUNIC. DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	908	2332	3.1.90.11.00	5500	<b>150.000,00</b>
18001 - SECRETARIA MUNIC. DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	921	2332	3.3.90.95.00	5500	<b>35.000,00</b>
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	1798	2498	3.1.90.11.00	5500	<b>2.500.000,00</b>
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	1812	2498	3.3.90.46.00	5500	<b>150.000,00</b>
24001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1781	2816	3.1.90.11.00	5500	<b>480.000,00</b>
24001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1785	2816	3.1.91.13.00	5500	<b>70.000,00</b>
25001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE	1222	2.22	3.1.90.11.00	5500	<b>800.000,00</b>
46001 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO	1366	2802	3.1.90.11.00	5500	<b>1.300.000,00</b>
46001 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO	1367	2802	3.1.90.16.00	5500	<b>150.000,00</b>
46017 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA	1857	2621	3.3.90.46.00	5500	<b>40.000,00</b>
52001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1406	4911	3.1.90.11.00	5500	<b>800.000,00</b>
52001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1424	4911	3.3.90.95.00	5500	<b>100.000,00</b>
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1453	2531	3.1.90.13.00	5500	<b>1.400.000,00</b>
54001 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	1459	4800	3.1.90.11.00	5500	<b>100.000,00</b>
55001 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE	1496	4944	3.1.90.11.00	5500	<b>168.761,00</b>
59001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1523	4945	3.1.90.96.00	5500	<b>150.000,00</b>
30001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FLORAM	687	2590	3.1.90.94.00	5500	<b>100.000,00</b>
30001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FLORAM	700	2590	3.3.90.95.00	5500	<b>100.000,00</b>
27001 - INST. DE PESQ. E PLANEJ. URBANO DE FLORIANÓPOLIS	503	2670	3.1.90.11.00	5500	<b>150.000,00</b>
50001 - AUTARQUIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL	593	2921	3.3.90.08.00	5500	<b>270.000,00</b>
50001 - AUTARQUIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL	591	2921	3.1.90.94.00	5500	<b>250.000,00</b>
68001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1746	4906	3.3.90.91.00	5500	<b>7.198.972,97</b>
50001 - AUTARQUIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL	588	2921	3.1.90.16.00	5753	<b>150.000,00</b>
68001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1748	4906	3.3.90.91.00	5753	<b>4.518.706,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>22.318.439,97</b>

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/FMAS/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA BRUTHAN COMERCIAL LTDA – EPP.**

Termo de Retificação da **Ata de Registro de Preços nº 384/FMAS/2024**, que entre si celebram o Município de Florianópolis, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.901.032/0001-00, neste ato, representado pelo seu Ordenador, o Sr. Aníbal Julian Curti Gonzalez, inscrito na matrícula sob nº 71.992-7, em relação à Ata de Registro de Preços supracitada, celebrada com a empresa **BRUTHAN COMERCIAL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 02.625.813/0001-00, neste ato, representada pelo Sr. Edu Mansur Godinho, ou pelo Sr. Jaime Adriano Mattos, o qual tem por objeto registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social, oriunda do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 056/SMLCP/SULIC/20243**, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, resolve editar o presente Termo de Retificação, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente instrumento tem por objeto retificar o item 20 da Cláusula Segunda da **Ata de Registro de Preços nº 384/FMAS/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:**

O item 20 da Cláusula Segunda da **Ata de Registro de Preços** fica retificado nos seguintes termos:

**“CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

(...)

Item	Cód. e-Pública	Quant.	Un.	Especificação	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
20	10	500	Quilo	<b>AIPIM:</b> legume in natura, tipo: mandioca. Raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem fermentos ou defeitos, não fibrosos. <b>MARCA: IN NATURA</b>	6,83	<b>3.415,00</b>

(...)

**Todas as demais Cláusulas permanecem inalteradas.**

Florianópolis/SC, 24 de julho de 2024.

**Aníbal Julian Curti Gonzalez**  
Fundo Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Parcerias